



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PORTARIA Nº 119/2025

“Dispõe sobre adicional de insalubridade.”

SILVANO ANTONIO DIAS, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando, os artigos 88 a 92 da Lei Municipal nº 1.887 de 11 de outubro de 2018, Lei Municipal 1.898/2018 de 28 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido adicional de Insalubridade/periculosidade para o servidor abaixo relacionado considerando grau e percentual.

Nome do Servidor	Cargo	Mat.	Início	Percentual
MARINEZ SAVADINTZKY DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	11221996	01/03/2025	40%
ALEXANDRA FERREIRA DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	11221999	01/03/2025	40%
SILVANE CARDOSO DE OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS	11222001	01/03/2025	40%
LUCIANA DE ANDRADE BEUTLER	SERVIÇOS GERAIS	11221997	01/03/2025	40%
SILVANA ELEUTERIO LEITE DE OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS	11222003	01/03/2025	40%
ELZA NASCIMENTO	SERVIÇOS GERAIS	11222006	05/03/2025	40%
SONIA BOMBANA DE INHAIA GOFFI	SERVIÇOS GERAIS	11222002	01/03/2025	40%
ALEXANDRA FERREIRA DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	11221999	01/03/2025	40%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de março de 2025.


SILVÂNIO ANTONIO DIAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 01 de março de 2025.


VAGNER RODRIGUES NUNES
Secretário Municipal da Administração

